



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 12 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA – MG**, através de seu Plenário, **APROVA**, e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O ANEXO I da Lei Complementar Municipal nº 80/2019, de 12 de Março de 2019, que: "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Saúde do Município de Dores do Indaia/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CLASSES E CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Saúde	06	40h	PM - AGS	R\$ 2.824,00
Enfermeiro PSF	05	40h	PM - ENFPSF	R\$ 4.638,61
Enfermeiro	01	30h	PM - ENF	R\$ 3.478,97
Técnico em Enfermagem	14	40h	PM - TENF	R\$ 1.679,86
Auxiliar de Enfermagem	07	40h	PM - AENF	R\$ 1.679,86
Médico Generalista	04	40h	PM - MEDG	R\$ 17.180,64
Médico Generalista	02	20h	PM - MEDG	R\$ 8.590,32
Médico Ginecologista/Obstetra	01	20h	PM - MEDG	R\$ 10.486,56
Médico Cardiologista	01	20h	PM - MEDG	R\$ 11.000,12
Médico Veterinário	02	30h	PM - MVT	R\$ 3.975,97
Bioquímico	02	30h	PM - BIO	R\$ 2.650,65
Terapeuta Ocupacional	01	20h	PM - TOCUP	R\$ 2.650,65
Psicólogo	05	40h	PM - PSIC	R\$ 3.181,07



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Fonoaudiólogo	01	40h	PM - FONO	R\$ 2.484,97
Odontólogo	04	20h	PM - CDEN	R\$ 2.981,95
Técnico em Higiene Dental	02	40h	PM - THD	R\$ 1.679,86
Agente Sanitário	21	40h	PM - AGS	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde	24	40h	PM - ACS	R\$ 2.824,00
Agente Programa de Chagas	02	40h	PM - APC	R\$ 2.824,00
Cirurgião Dentista PSF	03	40h	PM - CPSF	R\$ 4.638,61
Auxiliar Odontológico	04	40h	PM AODON -	R\$ 1.490,98
Profissional de Educação Física	02	20h	PM - PEF	R\$ 1.987,98
Técnico em Informática	01	40h	PM - TI	R\$ 1.979,64
Nutricionista	01	30h	PM - NUTRI	R\$ 2.519,78
Motorista da Saúde	12	40h	PM - MS	R\$ 1.457,84
Farmacêutico	01	40h	PM - FM	R\$ 2.484,97
Biomédico	01	30h	PM - BIOM	R\$ 2.650,65

Art. 2º. O ANEXO IV da Lei Complementar Municipal nº 80/2019, de 12 de Março de 2019, que: "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Saúde do Município de Dorés do Indaiá/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV TABELA DE VENCIMENTOS NA PROGRESSÃO VERTICAL

CLASSE DE CARGOS	NÍVEL DE PROGRESSÃO	VENCIMENTO	SÍMBOLO
Agente de Saúde	I	R\$ 2.824,00	AGS - I
	II	R\$ 2.824,00	AGS - II
	III	R\$ 2.824,00	AGS - III



Prefeitura Municipal de Dorel do Indaia

Gabinete do Prefeito

	IV	R\$ 2.824,00	AGS - IV
Enfermeiro PSF	I	R\$ 4.638,61	ENFPSF - I
	II	R\$ 4.870,51	ENFPSF - II
	III	R\$ 5.114,07	ENFPSF - III
	IV	R\$ 5.369,76	ENFPSF - IV
Enfermeiro (30h)	I	R\$ 3.478,97	ENF - I
	II	R\$ 3.652,92	ENF - II
	III	R\$ 3.835,55	ENF - III
	IV	R\$ 4.027,33	ENF - IV
Técnicol em Enfermagem	I	R\$ 1.679,86	AUXT - I
	II	R\$ 1.713,44	AUXT - II
	III	R\$ 1.799,11	AUXT - III
	IV	R\$ 1.889,07	AUXT - IV
Auxiliar de Enfermagem	I	R\$ 1.679,86	AENF - I
	II	R\$ 1.713,44	AENF - II
	III	R\$ 1.747,70	AENF - III
	IV	R\$ 1.835,07	AENF - IV
Biomédicol	I	R\$ 2.650,65	PMBIOM - I
	II	R\$ 2.783,14	PMBIOM - II
	III	R\$ 2.922,30	PMBIOM - III
	IV	R\$ 3.068,45	PMBIOM - IV
Médicol Generalista (40h)	I	R\$ 17.180,64	MEDG - I
	II	R\$ 18.039,67	MEDG - II
	III	R\$ 18.941,67	MEDG - III
	IV	R\$ 19.888,75	MEDG - IV
Médicol Generalista (20h)	I	R\$ 8.590,32	MEDG - I
	II	R\$ 9.019,84	MEDG - II



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia

Gabinete do Prefeito

	III	R\$ 9.470,83	MEDG - III
	IV	R\$ 9.944,38	MEDG - IV
Médico Ginecologista Obstetra	I	R\$ 10.486,56	MEDG - I
	II	R\$ 11.010,90	MEDG - II
	III	R\$ 11.561,44	MEDG - III
	IV	R\$ 12.139,49	MEDG - IV
Médico Cardiologista	I	R\$ 11.000,12	MEDC - I
	II	R\$ 11.550,12	MEDC - II
	III	R\$ 12.127,64	MEDC - III
	IV	R\$ 12.734,04	MEDC - IV
Médico Veterinário	I	R\$ 3.975,97	MVT - I
	II	R\$ 4.174,76	MVT - II
	III	R\$ 4.383,50	MVT - III
	IV	R\$ 4.602,67	MVT - IV
Bioquímico	I	R\$ 2.650,65	BIO - I
	II	R\$ 2.783,14	BIO - II
	III	R\$ 2.922,30	BIO - III
	IV	R\$ 3.068,45	BIO - IV
Terapeuta Ocupacional	I	R\$ 2.650,65	TOCUP - I
	II	R\$ 2.783,14	TOCUP - II
	III	R\$ 2.922,30	TOCUP - III
	IV	R\$ 3.068,45	TOCUP - IV
Psicólogo	I	R\$ 3.181,07	PSIC - I
	II	R\$ 3.340,12	PSIC - II
	III	R\$ 3.507,13	PSIC - III
	IV	R\$ 3.682,47	PSIC - IV
Fonoaudiólogo	I	R\$ 2.484,97	FONO - I



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia

Gabinete do Prefeito

	II	R\$ 2.609,23	FONO - II
	III	R\$ 2.739,68	FONO - III
	IV	R\$ 2.876,68	FONO - IV
Odontólogo	I	R\$ 2.981,95	ODON - I
	II	R\$ 3.131,07	ODON - II
	III	R\$ 3.287,63	ODON - III
	IV	R\$ 3.452,00	ODON - IV
Técnico em Higiene Dental	I	R\$ 1.679,86	THD - I
	II	R\$ 1.713,44	THD - II
	III	R\$ 1.799,11	THD - III
	IV	R\$ 1.889,07	THD - IV
Agente Sanitário	I	R\$ 2.824,00	AGS - I
	II	R\$ 2.824,00	AGS - II
	III	R\$ 2.824,00	AGS - III
	IV	R\$ 2.824,00	AGS - IV
Agente Comunitário de Saúde	I	R\$ 2.824,00	ACS - I
	II	R\$ 2.824,00	ACS - II
	III	R\$ 2.824,00	ACS - III
	IV	R\$ 2.824,00	ACS - IV
Agente Programa de Chagas	I	R\$ 2.824,00	APC - I
	II	R\$ 2.824,00	APC - II
	III	R\$ 2.824,00	APC - III
	IV	R\$ 2.824,00	APC - IV
Cirurgião Dentista PSF	I	R\$ 4.638,61	CDPSF - I
	II	R\$ 4.870,51	CDPSF - II
	III	R\$ 5.114,07	CDPSF - III
	IV	R\$ 5.369,76	CDPSF - IV



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia

Gabinete do Prefeito

Auxiliar Odontológico	I	R\$ 1.490,98	AODON - I
	II	R\$ 1.520,78	AODON - II
	III	R\$ 1.551,22	AODON - III
	IV	R\$ 1.628,78	AODON - IV
Profissional de Educação Física	I	R\$ 1.987,98	PEF - I
	II	R\$ 2.087,36	PEF - II
	III	R\$ 2.191,74	PEF - III
	IV	R\$ 2.301,32	PEF - IV
Técnico em Informática	I	R\$ 1.979,64	TI - I
	II	R\$ 2.019,22	TI - II
	III	R\$ 2.120,19	TI - III
	IV	R\$ 2.226,23	TI - IV
Nutricionista	I	R\$ 2.519,78	NUTR - I
	II	R\$ 2.570,17	NUTR - II
	III	R\$ 2.621,59	NUTR - III
	IV	R\$ 2.674,02	NUTR - IV
Motorista da Saúde	I	R\$ 1.457,84	MTA - I
	II	R\$ 1.487,01	MTA - II
	III	R\$ 1.516,74	MTA - III
	IV	R\$ 1.547,07	MTA - IV
Farmacêutico	I	R\$ 2.484,97	FM - I
	II	R\$ 2.609,23	FM - II
	III	R\$ 2.739,68	FM - III
	IV	R\$ 2.876,68	FM - IV

Art. 3º. Fica alterada a carga horária do cargo de Médico Veterinário para 30 horas semanais e ficam criadas 2 (duas) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem.



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária do exercício do ano de 2.024 e dos exercícios futuros.

Art. 5º. Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar, o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da recomposição concedida neste exercício de 2.024 e nos dois exercícios subsequentes, a saber, de 2.025 e 2.026, e Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dorés do Indaiá/MG, 07 de Março de 2024.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta Lei Municipal foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, em 07/03/24, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 12 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (Art. 16, inciso I, da LC 101/2000 – LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000 nos seus artigos 15, 16 e 17 preceitua que será considerada não autorizada e irregular, a geração de despesas ou assunção de obrigação que não seja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

O Evento em análise dispõe sobre a alteração da carga horária do cargo de Médico Veterinário para 30 horas semanais e a criação de 1 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem.

I) PREMISA:

Trata o presente **Processo de Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro** de manifestação acerca da elevação de despesa de caráter continuado da Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia, decorrente da alteração da carga horária do cargo de Médico Veterinário para 30 horas semanais e a criação de 1 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem.



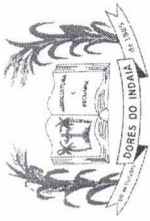
Prefeitura Municipal de Indaiá
Gabinete do Prefeito

II) METODOLOGIA DE CÁLCULO:

GASTOS COM A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA 30 HORAS SEMANAIS E COM A CRIAÇÃO DE 1 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DETALHAMENTOS DOS GASTOS MENSAIS DA SITUAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO DE LEI - CRIAÇÃO DE UM CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
Total dos Vencimentos	1/3 de Férias (1/12 Avos)	13º - (1/12 Avos)	Adicional de Insalubridade	Encargos Patronais	Total dos Gastos Mensais	Total dos Gastos Anuais (2024) - 10 meses
R\$ 1.679,86	R\$ 46,66	R\$ 139,99	R\$ 282,40	R\$ 369,57	R\$ 2.518,48	R\$ 25.184,80
A - Variação/Acréscimo Anual						R\$ 25.184,80

DETALHAMENTOS DOS GASTOS MENSAIS DA SITUAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE 20 PARA 30 HORAS SEMANAIS DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO						
Situação Atual - Total dos Vencimentos - 20 HORAS	1/3 de Férias (1/12 Avos)	13º - (1/12 Avos)	Adicional de Insalubridade	Encargos Patronais	Total dos Gastos Mensais	Total dos Gastos Anuais (2024) - 10 meses
R\$ 2.650,65	R\$ 73,63	R\$ 220,89	R\$ 410,69	R\$ 569,36	R\$ 3.925,22	R\$ 39.252,16
Situação Proposta - Total dos Vencimentos - 30 HORAS	1/3 de Férias (1/12 Avos)	13º - (1/12 Avos)	Adicional de Insalubridade	Encargos Patronais	Total dos Gastos Mensais	Total dos Gastos Anuais (2024) - 10 meses
R\$ 3.975,97	R\$ 110,44	R\$ 331,33	R\$ 616,03	R\$ 854,04	R\$ 5.887,81	R\$ 58.878,13
B - Variação/Acréscimo Anual						R\$ 19.625,97
C - Variação/Acréscimo TOTAL EM 2024 (10 MESES) (A + B)						R\$ 44.810,77



Prefeitura Municipal de Dorel do Indaia

Gabinete do Prefeito

Variaão/Acréscimo TOTAL 12 MESES – R\$ 53.772,92

III) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		
	2024	2025*	2026*
1. Total de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – Valor Base 2024 para 2026.	R\$ 27.454.818,67	R\$ 28.517.320,15	R\$ 29.515.426,36
2. Alteração da carga horária do cargo de Médico Veterinário para 30 horas semanais e a criação de 1 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 44.810,77	R\$ 55.660,35	R\$ 57.608,46
3. Impacto Orçamentário e Financeiro dos servidores públicos (2/1)	0,16%	0,20%	0,20%

* Projeção de Despesas com Pessoal e Encargos – LDO - Lei 3.112/23

VARIAÇÃO / ACRÉSCIMO – SERVIDORES PÚBLICOS – 2024 = R\$ 44.810,77 (x) 1,000 = R\$ 44.810,77
VARIAÇÃO / ACRÉSCIMO – SERVIDORES PÚBLICOS – 2025 = R\$ 53.772,92 (x) 1,0351 = R\$ 55.660,35
VARIAÇÃO / ACRÉSCIMO – SERVIDORES PÚBLICOS – 2026 = R\$ 51.516,27 (x) 1,0350 = R\$ 57.608,46

Nota 1: A inflação apurada pelo Banco Central, conforme Boletim Focus, através do IPCA para os anos de 2025 e 2026 é, respectivamente, 3,51% e 3,50%.

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

O impacto orçamentário-financeiro, em função das alterações citadas será de **0,16%** no orçamento de 2024 e de **0,20%** no orçamento de 2025 e 2026 para as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais para a Prefeitura de Dorel do Indaia, sendo que essas despesas serão compensadas em função da contenção de gastos com despesas de caráter não continuado e com o incremento das receitas municipais e as de transferências, ou seja, não haverá impacto significativo nas finanças do Município de Dorel do Indaia.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

IV) INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO QUE AS NOVAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO NÃO IRÃO AFETAR AS METAS DE RESULTADO FISCAL PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

As despesas decorrentes da alteração da carga horária do cargo de Médico Veterinário para 30 horas semanais e a criação de 1 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem não irão afetar significativamente as metas de resultados fiscais previstas na LDO/2023 (Lei nº 3.112 de 24 de Julho de 2023) para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, haja visto que, serão compensadas com o equilíbrio entre a redução de despesas de caráter não continuado e com o incremento de arrecadação das receitas municipais e com os devidos ajustes no decorrer da execução.

V) COMPROVAÇÃO QUE AS NOVAS DESPESAS NÃO IRÃO AFETAR OS LIMITES ESTABELECIDOS NA LRF PARA DESPESA COM PESSOAL

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – Poder Executivo Municipal De acordo com o art. 20, inciso III, letra “b”, da LC 101/2000 – LRF Realizadas até o mês de dezembro de 2023

	R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida do Município	57.320144,48
Despesa Total com Pessoal – Poder Executivo	27.167.842,14
Limite Estabelecido no § único Art. 22 da LC 101/2000 – LRF	54,00%
Percentual Realizado	47,40%

Observa-se que o percentual aplicado nos Gastos com Pessoal do Poder Executivo do Município de Dores do Indaiá no último Semestre encerrado de 2021 **encontra-se abaixo do limite estabelecido na letra b) inciso III Art. 20 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.**

Previsão LRF para 31 de dezembro de 2024 inclusos os gastos do Projeto de Lei

	R\$ 1,00
Rec. Corrente Líquida do Município prevista na LOA 2024	R\$ 59.276.703,11
Despesa Total com Pessoal Projetada para o Exercício de 2024 – Prefeitura	R\$ 27.454.818,67
Variação/Acréscimo com o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2024	R\$ 44.810,77
Despesa Total com Pessoal Projetada para o Exercício de 2024	R\$ 27.499.629,44
Limite Estabelecido letra “b”, inciso III, Art. 20 pela LC 101/2000 – LRF	54,00%
Percentual Projetado	46,39%



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Com relação ao índice de Despesa com Pessoal, o Poder Executivo atingiu em 2023 o percentual de 47,40% e projeta o índice de Despesa com Pessoal para 46,39% ao final de 2024, portanto dentro dos limites estabelecidos pela Lei de responsabilidade fiscal.

VI) CONCLUSÃO:

A estimativa de impacto orçamentário-financeiro, no que se refere ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado decorrentes da alteração da carga horária do cargo de Médico Veterinário para 30 horas semanais e a criação de 1 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem é de aproximadamente R\$ 44.810,77 para o exercício de 2024 e para os exercícios de 2025 e 2026 o impacto será de R\$ 55.660,35 e R\$ R\$ 57.608,46, respectivamente. As ações aumentadas serão compensadas em função da contenção de gastos com despesas de caráter não continuado e com o incremento das receitas municipais. Portanto, as despesas geradas não irão impactar consideravelmente as metas fiscais pois se adotarão medidas para se manter o equilíbrio fiscal.

Dores do Indaiá - MG, 07 de março de 2.024.

CLÁUDIO MORAIS DOS SANTOS
CONTADOR – MG-123915/0-7

DEIVERSON MARCOS FIUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2.024.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 12 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2.024, Lei nº 3.158, de 21 de Dezembro de 2023, e é compatível com a Lei nº 3.112 de 24 de Julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.024 e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 — Lei Municipal nº 2.958, de 25 de Novembro de 2021.

E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Dores do Indaiá – MG, 07 de março de 2.024.



ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL